

AUTÓGRAFO Nº 22/2025
PROJETO DE LEI Nº 25/2025

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA), E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL TEM POR OBJETO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	05	Vigilância em Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Projeto/Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes da Resolução Estadual SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, considerando a inexistência de dotação específica (3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), no orçamento vigente. ”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	05	Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Gestão da Saúde
Projeto/Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 54.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes da Resolução Estadual SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Paulo André Faneco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

